



## RESPOSTA

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS**

58) Foi informado que a força de trabalho é composta por 40% cedidos e 60% de contratados da OSS. É correto o entendimento de que a totalidade dos cedidos relacionados no edital integram a fora de trabalho, devendo a OSS somente complementar o quadro?

**RESPOSTA:** Segue planilha com as informações solicitadas (51994523), à exceção da descrição das atividades, que estão previstas no anexo I da lei 18.464, de 13 de maio de 2014, que dispõe sobre o plano de cargos e remuneração dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde (51998668);

59) Sobre o item 18.1.10, a proponente deverá considerar na sua força de trabalho o quadro dos servidores “Quadro II - QUADRO DE SERVIDORES CEDIDOS” da página 44?

**RESPOSTA:** Sim. O quadro de servidores cedidos demonstra a força de trabalho já disponível para a entidade vencedora do certame.

61) Informar o valor do salário e contribuição previdenciária dos servidores cedidos.

**RESPOSTA:** referente ao valor do salário e contribuição previdenciária dos servidores cedidos referente ao mês de agosto de 2023, segue anexo planilha com a informação solicitada (52002080).



Documento assinado eletronicamente por **LAYANY RAMALHO LOPES SILVA**,  
**Presidente**, em 25/09/2023, às 07:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e  
art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
52043024 e o código CRC F3F231BD.



Referência: Processo nº 202300010023436



SEI 52043024

VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO – HERSO – AGOSTO DE 2023

SEQ.	NOME	CARGO	TOTAL BRUTO	Contribuição Patronal	VALOR BRUTO + CONTRIBUIÇÃO PATRONAL
1	ADGUIMAR PEREIRA DE FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	3.194,70	348,60	3.543,30
2	ADMILSON PEREIRA COSTA	Técnico em Radiologia - 18.464	6.304,64	776,14	7.080,78
3	ADRIANA DE MOURA SOARES	Técnico em Radiologia - 18.464	5.584,12	812,54	6.396,66
4	ADRIANO LEMES SULINO	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.681,67	883,64	6.565,31
5	AILTON MARTINS MAXIMO	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.767,51	812,54	6.580,05
6	ALAN DE SOUZA PERES CRUVINEL MACHADO	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	8.496,13	859,26	9.355,39
7	ALDA MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.419,96	812,54	6.232,50
8	ALESSANDRO RAFAEL BORBA MOREIRA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	6.943,28	906,00	7.849,28
9	ALEXANDRA GOMES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.778,97	362,92	3.141,89
10	ALEXSSANIA COSMO DO SACRAMENTO BARBOSA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.802,27	812,54	6.614,81
11	ALINE MACHADO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.518,73	812,54	7.331,27
12	ALMERINDA ALMEIDA DIMARAES	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.170,71	812,54	5.983,25
13	ALMIRA FERREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.778,97	362,92	3.141,89
14	AMANDA COELHO CORREA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.419,96	812,54	6.232,50
15	AMARILDO FRANCISCO ROCHA	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	3.763,53	548,18	4.311,71
16	ANA CAROLINA MENDES OLIVEIRA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.583,91	859,26	6.443,17
17	ANA CLAUDIA ALVES DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.778,97	362,92	3.141,89
18	ANA LUCIA PEREIRA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem - 18.464	4.855,18	0,00	4.855,18
19	ANA MARIA QUIRINO SILVA GOHIL	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.142,49	0,00	5.142,49
20	ANA PAULA MARQUES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.113,76	0,00	5.113,76
21	ANA ROSA DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.583,91	859,26	6.443,17
22	ANA ROSA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.419,96	812,54	6.232,50
23	ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.419,96	812,54	6.232,50
24	ANDREIA SOARES DE LUCENA	Enfermeiro - 18.464	8.538,86	1.245,00	9.783,86
25	ANGELICA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem - 18.464	4.855,18	0,00	4.855,18
26	ANNA CAROLINA AZEVEDO	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.747,87	906,00	6.653,87

27	ANTONIA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.406,95	706,92	6.113,87
28	ANTONIO MARCOS DE JESUS PIRES	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.553,66	801,98	6.355,64
29	APARECIDA DONIZETE FARIA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.583,91	859,26	6.443,17
30	APARECIDA ROSA DA SILVA DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.817,59	373,38	3.190,97
31	BENEDITO ALVES VIEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.991,20	975,34	6.966,54
32	BETANIA GALAVOTTI BOTE	Enfermeiro - 18.464	11.275,07	1.384,64	12.659,71
33	BRUNA DAS NEVES GOMES TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.778,97	362,92	3.141,89
34	BRUNO FERREIRA LADISLAU	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	3.402,87	516,72	3.919,59
35	CAMILA DIVINA DE FREITAS	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.382,05	883,64	7.265,69
36	CARLOS ALBERTO VIEIRA FURQUIM	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.729,93	859,26	6.589,19
37	CARLOS EDUARDO DE FREITAS	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.419,96	812,54	6.232,50
38	CARLOS ROBERTO CAIXETA DE SOUSA	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	3.669,93	532,22	4.202,15
39	CASSIA MARCAL MARTINS	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.783,91	859,26	6.643,17
40	CATIA DE ALMEIDA GARCIA	Enfermeiro - 18.464	8.897,74	1.347,28	10.245,02
41	CECILIA FERMIANA DE LIMA	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.132,23	883,64	7.015,87
42	CHRISTIANE VIEIRA OLIVEIRA FERNANDES	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	4.412,98	382,94	4.795,92
43	CICERA DA SILVA ROCHA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.303,29	812,54	6.115,83
44	CINTIA RIBEIRO BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.778,97	362,92	3.141,89
45	CLARIMUNDO BRUNO RODRIGUES LIMA	Técnico em Radiologia - 18.464	7.117,84	883,64	8.001,48
46	CLAUDIA DE JESUS FERREIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.353,61	812,54	7.166,15
47	CLAUDIA MARIA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.521,41	359,06	2.880,47
48	CLEIA MARTINS DA CUNHA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	6.036,70	812,62	6.849,32
49	CLEIDE MARIA ALVES MARTINS	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.996,14	824,74	6.820,88
50	CLEONICE VIEIRA GUEDES DA SILVA	Enfermeiro - 18.464	9.729,61	1.589,20	11.318,81
51	CONSUEI FLORENCIO DUTRA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.057,14	883,64	6.940,78
52	CRISTIANE LOPES MONTEIRO	Nutricionista - 18.464	7.673,48	0,00	7.673,48
53	CRISTIANE PEREIRA RAMOS GARCIA SANTOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.767,51	812,54	6.580,05
54	CRISTINA DE ALMEIDA GARCIA	Biomédico - 18.464	9.714,36	1.384,64	11.099,00
55	CRISTINA EVANGELISTA SOBRINHO	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.830,90	883,64	7.714,54
56	DAIANE MARQUES LOUREDO	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.818,86	812,54	7.631,40
57	DANIELA PARTATA DA ROCHA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.802,27	812,54	6.614,81
58	DANIELE VIEIRA DA SILVA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.403,29	812,54	6.215,83
59	DANIELLY DIAS VILELA MOTA	Farmacêutico - 18.464	8.756,62	1.449,56	10.206,18
60	DEIDIANE DA SILVA COELHO	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.403,70	765,82	6.169,52

61	DEMILSON VIEIRA JAYME	Técnico em Radiologia - 18.464	8.687,90	836,92	9.524,82
62	DIEGO MOTA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.829,22	377,24	3.206,46
63	DILMA MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	9.905,23	785,46	10.690,69
64	DONECI COSTA SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.802,27	812,54	6.614,81
65	DULCELINA RODRIGUES DA SILVA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	6.101,17	1.003,20	7.104,37
66	EDNA DOS SANTOS SOUZA	Técnico em Enfermagem - 18.464	8.647,45	1.167,58	9.815,03
67	EDNA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.491,14	421,90	2.913,04
68	ELESSANDRA MARIA DE SOUSA DANTAS	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.778,97	362,92	3.141,89
69	ELIANA SILVA SANTOS SULINO	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	6.224,66	859,26	7.083,92
70	ELIANE MUNIZ CABRAL	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.216,90	836,92	7.053,82
71	ELIENE GOMES FERREIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.732,76	812,54	6.545,30
72	ELIOMAR MARTINS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.101,17	1.003,20	7.104,37
73	ELISANGELA APARECIDA PEREIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.979,29	930,38	7.909,67
74	ELISANGELA DA SILVEIRA RAMOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.262,72	859,26	7.121,98
75	ELISANGELA DE OLIVEIRA GOMES	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.567,24	859,26	6.426,50
76	ELISDAIANNY COSMO DO SACRAMENTO	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.839,90	836,92	6.676,82
77	ELIZABETE ROSA MOREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.879,46	391,56	3.271,02
78	ELIZAMAR DE OLIVEIRA GOMES ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.778,97	362,92	3.141,89
79	ELIZANGELA ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.778,97	362,92	3.141,89
80	ELIZETH DA BIBLIA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	9.311,73	812,54	10.124,27
81	ELLEN CRISTINA SILVA SANTOS DELEFRATE	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.084,66	859,26	5.943,92
82	ELLYNE DHYANE FERREIRA DE SOUSA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	6.206,55	859,26	7.065,81
83	ESCIONILDA DIVINA CABRAL	Técnico em Radiologia - 18.464	5.937,70	859,26	6.796,96
84	EVELINE NASCIMENTO BARROS	Enfermeiro - 18.464	10.660,04	1.449,56	12.109,60
85	FABIANA FERREIRA LEMES	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	8.681,47	883,64	9.565,11
86	FABIANA TAVARES DE SOUZA DUARTE	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.875,94	859,26	6.735,20
87	FERNANDA MARIA CARDOSO MARTINS	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.961,34	963,36	6.924,70
88	FERNANDA RIBEIRO ALVES LOPES	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.568,93	859,26	7.428,19
89	FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	3.342,51	434,78	3.777,29
90	FERNANDO PERES DOS SANTOS	Cirurgião-Dentista - 18.464	9.154,61	1.347,28	10.501,89
91	FERNANDO RAFAEL RIBEIRO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.767,51	812,54	6.580,05
92	FLAVIA LEO MORAIS	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.687,09	794,48	7.481,57
93	FLAVIA PEREIRA GONDIM COSTA	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.019,59	883,64	6.903,23
94	FOUAD ABDUL HAMID FILHO	Auxiliar de Radiologia - QT - 18.464	5.668,48	570,04	6.238,52

95	FRANCIELY SANTOS RAMOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.419,96	812,54	6.232,50
96	FRANCISCA DIVINA DUTRA FERRAZ	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.691,49	889,92	6.581,41
97	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA DAMACENO	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.517,72	836,92	6.354,64
98	FRANCYS MARIA CARLOTA MENDES DE SA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.778,97	362,92	3.141,89
99	FRANKLLIN ALMEIDA GADEILHO	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	8.437,32	836,92	9.274,24
100	GEAN KELLYSON SATO MARQUES	Médico - 18.464	10.413,86	1.693,88	12.107,74
101	GEISA ASSIS DA SILVA	Enfermeiro - 18.464	8.756,62	1.449,56	10.206,18
102	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.419,96	812,54	6.232,50
103	GISLENE JOSE COSTA CINTRA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.829,22	377,24	3.206,46
104	GIVALDO SILVA DE JESUS	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	4.855,18	0,00	4.855,18
105	GLAUCIANE RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.830,90	883,64	7.714,54
106	GLAUCINEIDE GOMES DE MEDEIROS	Técnico em Enfermagem - 18.464	8.804,83	859,26	9.664,09
107	GLAUCIO MARLON MOURA	Enfermeiro - 18.464	9.365,72	1.449,56	10.815,28
108	GUSTAVO BORGES MENDONCA E SILVA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.419,96	812,54	6.232,50
109	IDELVAM APARECIDO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	8.877,84	859,26	9.737,10
110	IRENE FURQUIM GUIMARAES	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.419,96	812,54	6.232,50
111	IRENE MARTINS DE MENDONCA SOUZA	Enfermeiro - 18.464	7.569,68	0,00	7.569,68
112	IVANA SANTOS ROSEMIRO	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.583,91	859,26	6.443,17
113	IVONE FRANCO BORGES	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.747,87	906,00	6.653,87
114	JALES DE PAULA RODRIGUES	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.681,67	883,64	6.565,31
115	JANAINA NEVES DE OLIVEIRA VIEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.170,71	704,20	5.874,91
116	JOANA D ARC DE MORAES SANTOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	12.429,20	883,64	13.312,84
117	JOAO CARLOS DE PAULA	Técnico em Enfermagem - 18.464	9.488,65	812,54	10.301,19
118	JOAO DONIZETI MARTINS ARRUDA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.770,66	359,06	3.129,72
119	JOAO PAULO NUNES GALES	Técnico em Enfermagem - 18.464	10.491,91	859,26	11.351,17
120	JOELMA BEZERRA DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.778,97	362,92	3.141,89
121	JORDANA CORREA DE FREITAS	Enfermeiro - 18.464	9.437,85	1.167,66	10.605,51
122	JORGE HARISON LIMA DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	7.611,14	758,38	8.369,52
123	JOSE CARLOS GOMES PINHEIRO	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.219,68	897,96	6.117,64
124	JOSE EDUARDO SOUSA OLIVEIRA	Farmacêutico - 18.464	8.756,62	1.449,56	10.206,18
125	JOSE MAURO MARTINS RODRIGUES	Médico - 18.464	11.405,55	1.731,22	13.136,77
126	JOSEFA DANTAS NETO	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.241,01	1.043,06	7.284,07
127	JULIANA CARDOSO DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.700,17	859,26	7.559,43
128	JULIANA DUTRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.268,47	836,92	6.105,39

129	JULIO CESAR DA SILVA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	6.520,68	923,50	7.444,18
130	KATIANE LOPES PEREIRA CARDOSO	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.820,90	373,38	3.194,28
131	KEIRE GUIMARAES PRADO	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.180,96	889,92	7.070,88
132	KELLY CRISTINA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.724,66	859,26	7.583,92
133	KELLY CRISTTINNA COELHO BARROS PIMENTA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.304,10	0,00	5.304,10
134	KENIA BATISTA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.778,97	362,92	3.141,89
135	KENIA PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.583,91	859,26	6.443,17
136	KERLA GONCALVES HIBLER	Assistente Social - 18.464	9.258,70	1.362,62	10.621,32
137	LAUZIMAR RODRIGUES GOMES	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.422,79	781,12	7.203,91
138	LAYNE HERMOGENES DA SILVA NAVARINI	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.205,47	650,04	5.855,51
139	LAZARA APARECIDA DE FARIA MARTINS	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.681,67	883,64	6.565,31
140	LAZARA DRUSSILLA ROSA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.389,71	704,20	6.093,91
141	LAZARA REILA DE SOUZA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.583,91	859,26	6.443,17
142	LAZIRENE OLIVEIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.226,07	812,54	7.038,61
143	LEANDRO DO NASCIMENTO CASTRO	Farmacêutico - 18.464	9.201,30	1.208,74	10.410,04
144	LEILA MARTINS DE SOUSA ALVES	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	3.635,58	587,78	4.223,36
145	LEILIANE DOS SANTOS PIRES	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.262,72	859,26	7.121,98
146	LETICIA PAULA TAVARES ARANTES	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.583,91	859,26	6.443,17
147	LILIAN DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	4.028,38	362,92	4.391,30
148	LOURDES HELENA DE FARIAS PIMENTA	Técnico em Enfermagem - 18.464	10.734,53	936,66	11.671,19
149	LOURDINEI MENDONCA BORGES	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.875,70	836,92	6.712,62
150	LUANA BUENO DE OLIVEIRA	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	3.529,05	548,18	4.077,23
151	LUCAS OLIVEIRA PINTO	Técnico em Radiologia - 18.464	6.303,41	836,92	7.140,33
152	LUCELIA GOMES PEREIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	8.768,33	859,26	9.627,59
153	LUCELIA SOUSA CANDIDO	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	4.124,29	373,38	4.497,67
154	LUCIANA DA SILVA DIAS	Técnico em Laboratório - 18.464	5.681,67	883,64	6.565,31
155	LUCIANA HORA CAVALCANTI	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.353,61	812,54	7.166,15
156	LUCILEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.778,97	362,92	3.141,89
157	LUCILENE RODRIGUES DANTAS CAETANO	Técnico em Enfermagem - 18.464	7.831,10	812,54	8.643,64
158	LUCINEIDE DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.483,51	812,54	6.296,05
159	LUCIVANE ANTUNES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.778,97	362,92	3.141,89
160	LUCIVANIA ALVES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.778,97	362,92	3.141,89
161	LUCIVANIA PEREIRA DE SOUSA E SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.767,51	812,54	6.580,05
162	LUIS HENRIQUE VILELA	Técnico em Radiologia - 18.464	8.538,43	812,54	9.350,97

163	LUIZ FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.506,06	812,54	7.318,60
164	LUZIA HELENA TRAJANO	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.636,41	836,92	7.473,33
165	MAIKELE TIAGO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.767,51	812,54	6.580,05
166	MANOEL DIVINO DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.728,73	348,60	3.077,33
167	MARA SILVIA MELO DE MORAES	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.583,91	859,26	6.443,17
168	MARCELO RIBEIRO DIAS	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.055,18	0,00	5.055,18
169	MARCELO VENANCIO DA SILVA	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	3.402,87	516,72	3.919,59
170	MARCELUS FERNANDES DE FREITAS	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	8.181,12	812,62	8.993,74
171	MARCIA VALE CAETANO	Médico - 18.464	11.121,14	1.693,88	12.815,02
172	MARCIANA ROSA SANTOS NUNES	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.691,49	771,26	6.462,75
173	MARCOS PAULINO GOMES DA SILVA	Auxiliar de Radiologia - QT - 18.464	3.385,95	532,22	3.918,17
174	MARCOS RIBEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.948,95	859,26	6.808,21
175	MARIA APARECIDA DE ARAUJO CARDOSO	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.171,22	0,00	5.171,22
176	MARIA APARECIDA DO PRADO	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.732,76	704,20	6.436,96
177	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	3.531,58	419,12	3.950,70
178	MARIA CRISTINA BISPO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.364,57	812,54	6.177,11
179	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.695,88	883,64	7.579,52
180	MARIA DIVINA PINHEIRO PRADO	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.636,41	836,92	7.473,33
181	MARIA DO SOCORRO GADELHA LIMA	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.098,77	812,54	6.911,31
182	MARIA GENOVEVA BARBOSA PARREIRA BORGES	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.761,69	362,92	3.124,61
183	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.700,17	859,26	7.559,43
184	MARIA JOSE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.747,11	353,84	3.100,95
185	MARIA LUCIA BARROS DE MATOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	8.225,63	812,54	9.038,17
186	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.747,87	906,00	6.653,87
187	MARIA MADALENA CABRAL	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.057,14	883,64	6.940,78
188	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.767,51	812,54	6.580,05
189	MARIA RAMOS HENRIQUE CARES	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.421,75	883,64	7.305,39
190	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.912,45	801,98	6.714,43
191	MARIA VALQUIRIA DA CONCEICAO GOES SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.767,51	812,54	6.580,05
192	MARILZA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.947,30	836,92	6.784,22
193	MARINEZ ALVES BORGES	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.098,77	758,38	6.857,15
194	MARINEZ LEANDRO DE MOURA	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.496,57	916,62	7.413,19
195	MARIO NEVES DOS SANTOS	Técnico em Radiologia - 18.464	6.224,76	812,54	7.037,30
196	MARIZA DOS SANTOS SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.948,95	801,98	6.750,93

197	MARLENE ALVES DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.098,77	812,54	6.911,31
198	MARLENE CANDIDA ARANTES MEDEIROS	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.820,90	373,38	3.194,28
199	MARLENY GONCALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.057,14	883,64	6.940,78
200	MARLUCE DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.019,59	883,64	6.903,23
201	MARTA HELENA DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.698,00	812,54	6.510,54
202	MAXIMINA MARIA GOMES ROTTAVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.262,72	859,26	7.121,98
203	MAXWELL CAVALCANTE DA CRUZ	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	3.623,89	516,72	4.140,61
204	MICHELE DA SILVA PALANDRANI	Enfermeiro - 18.464	9.796,73	1.449,56	11.246,29
205	MISLENE BARCELOS MENDES	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.094,69	883,64	6.978,33
206	MONICA FERREIRA DE MELO	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.583,91	859,26	6.443,17
207	NAGELA FERNANDA DINIZ ARANTES	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	3.729,05	548,18	4.277,23
208	NAIANE ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.583,91	859,26	6.443,17
209	NARA NUBIA GONTIJO DE MELO	Farmacêutico - 18.464	9.265,26	1.589,20	10.854,46
210	NELCIVANIA MARIA LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.517,72	836,92	6.354,64
211	NEUSA DO CARMO NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.728,73	348,60	3.077,33
212	NEUZA SILVA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.142,49	0,00	5.142,49
213	NOEMIA DE SOUZA CAMARGO	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.419,96	812,54	6.232,50
214	NOEMIA FARIA SANTOS NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.778,97	362,92	3.141,89
215	NUBIA BENTA NOGUEIRA MAIA	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.137,16	897,96	7.035,12
216	NUBIA MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.583,91	859,26	6.443,17
217	ONISIA PEREIRA CAMPOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.583,91	859,26	6.443,17
218	PATRICIA APARECIDA DE SOUSA CERQUEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.094,69	883,64	6.978,33
219	PATRICIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	3.317,59	373,38	3.690,97
220	PATRICIA OLIVEIRA BORGES SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.879,46	391,56	3.271,02
221	PAULIENE CEZAR DE MENEZES SANTOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.662,71	859,26	7.521,97
222	PAULO ENRIQUE MOUTINHO	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.845,63	930,38	6.776,01
223	PAULO RICARDO SANTANA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.583,91	859,26	6.443,17
224	PEDRO ANTONIO VIEIRA JUNIOR	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.583,91	859,26	6.443,17
225	RAGNER BORGES PARTATA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	6.380,85	883,64	7.264,49
226	RAMIRO BERTIN ABUD	Cirurgião-Dentista - 18.464	8.548,56	1.208,74	9.757,30
227	RAQUEL DOS SANTOS BELMONTE DE JESUS	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.845,48	812,62	6.658,10
228	RAQUEL GUERRA RODRIGUES	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.583,91	859,26	6.443,17
229	REGINA CELIA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro - 18.464	13.187,80	1.347,28	14.535,08
230	REGINA ROSA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.681,67	883,64	6.565,31

231	REGINALDO DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.732,76	812,54	6.545,30
232	RENATA BUENO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.517,72	836,92	6.354,64
233	RENATA ROMEIRO MELO DE JESUS	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	3.541,75	554,08	4.095,83
234	RICARDO BARBOSA DE FREITAS	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.935,57	966,16	6.901,73
235	RODRIGO MENDES DOS SANTOS	Enfermeiro - 18.464	11.038,10	1.448,40	12.486,50
236	ROGERIO ROCHA MACEDO	Técnico em Radiologia - 18.464	5.804,10	836,92	6.641,02
237	ROMAIR JOSE FREITAS BORGES	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	5.475,64	554,08	6.029,72
238	RONAN RODRIGUES DA CUNHA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.732,76	812,54	6.545,30
239	ROSA MARIA DA COSTA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	8.573,18	758,38	9.331,56
240	ROSALBA MIRANDA DE OLIVEIRA SOUZA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.767,51	812,54	6.580,05
241	ROSANGELA CAMPOS DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.762,72	744,70	6.507,42
242	ROSANGELA LEITE SILVA	Assistente Social - 18.464	10.660,04	1.449,56	12.109,60
243	ROSARIA CRISTINA PEREIRA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.751,28	362,92	3.114,20
244	ROSIMEIRI DE FREITAS SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.167,51	812,54	6.980,05
245	SANDRA FAGUNDES MACEDO	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	6.262,72	859,26	7.121,98
246	SANDRA LEAL CAETANO OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	7.089,70	859,26	7.948,96
247	SANDRA MARA BUENO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.262,72	859,26	7.121,98
248	SANDRA RAMOS DE MOURA	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	3.529,05	548,18	4.077,23
249	SELMA DIVINA PEREIRA	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	3.095,10	0,00	3.095,10
250	SHEILA CRISTIANE DE MEDEIROS SANTOS MIRANDA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.948,95	859,26	6.808,21
251	SHIRLEY DE OLIVEIRA NERE ARANTES	Assistente Social - 18.464	8.624,65	1.245,00	9.869,65
252	SHIRLEY DE OLIVEIRA NERE ARANTES	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.802,27	812,54	6.614,81
253	SILMA SEVERO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.681,67	883,64	6.565,31
254	SILVANO MARTINS DE SOUZA	Técnico em Radiologia - 18.464	5.325,07	631,10	5.956,17
255	SILVIA MARIA DA COSTA BORGES	Técnico em Enfermagem - 18.464	4.586,92	572,84	5.159,76
256	SIMONE APARECIDA DA SILVA BORGES	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.262,72	859,26	7.121,98
257	SOLANGE FREITAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	8.792,76	906,00	9.698,76
258	SOLANGE GOMES DE CASTRO	Técnico em Enfermagem - 18.464	7.692,29	883,64	8.575,93
259	SORAYA BARBOZA SILVA	Técnico em Laboratório - 18.464	6.200,17	859,26	7.059,43
260	SUELI CRISTINA ROCHA MORAES	Técnico em Enfermagem - 18.464	4.503,84	801,98	5.305,82
261	SUELI DE JESUS LIMA	Técnico em Enfermagem - 18.464	12.266,01	0,00	12.266,01
262	TATIANE MARIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.738,34	354,90	3.093,24
263	TATIANE VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	3.020,54	379,52	3.400,06
264	TIAGO MAGALHAES MARQUES	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	6.268,34	883,64	7.151,98

265	UILDO SIEGA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	9.730,28	883,64	10.613,92
266	VALDIRENE DONIZETE MOREIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.214,59	758,38	6.972,97
267	VALERIA LONDE GUERRA VIEIRA DE MATOS	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.019,22	519,34	5.538,56
268	VALNEIDES ALVES RESENDE	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.353,61	758,38	7.111,99
269	VALTEIR ANTONIO DA ROCHA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.845,63	930,38	6.776,01
270	VANDAIRA FRANCISCA MARQUES COUTINHO	Assistente Social - 18.464	4.627,13	0,00	4.627,13
271	VANEI SILVA MORAES	Técnico em Laboratório - 18.464	5.266,33	1.003,20	6.269,53
272	VANEI SILVA MORAES	Biomédico - 18.464	10.070,57	1.486,92	11.557,49
273	VANESSA LUZIA BARBOSA NUNES	Assistente Social - 18.464	9.061,17	1.449,56	10.510,73
274	VANILDA FELIX DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.355,01	883,64	7.238,65
275	VANUSA CRISTINA CRUZ	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.380,85	883,64	7.264,49
276	VERA LUCIA BARCELOS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.881,56	851,24	6.732,80
277	VERA LUCIA BARROSO PIMENTA	Enfermeiro - 18.464	9.763,43	1.731,18	11.494,61
278	VERA LUCIA BARROSO PIMENTA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.962,64	963,72	6.926,36
279	VILMA DE PAULA ESTEVAM	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.583,91	859,26	6.443,17
280	VIRGINIA BARONI	Assistente Social - 18.464	9.047,50	1.384,64	10.432,14
281	VITORIA ABADIA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.583,91	859,26	6.443,17
282	VIVIANE CRISTINA ALVES APOLINARIO	Biomédico - 18.464	8.906,38	1.486,92	10.393,30
283	VIVIANE DA SILVA PEREIRA BORGES	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	2.770,66	359,06	3.129,72
284	WAGNER JOSE DA SILVA CAMARGO	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.681,67	824,74	6.506,41
285	WALMIRA ALVES DALAT	Técnico em Enfermagem - 18.464	8.225,63	812,54	9.038,17
286	WALQUIRIA PIRES DO PRADO	Enfermeiro - 18.464	8.964,89	1.162,00	10.126,89
287	WANDER VILLELA DE LIMA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.713,01	812,54	6.525,55
	WEDER DA SILVA FERREIRA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	7.268,03	883,64	8.151,67
	WENIA VIEIRA DA SILVA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	8.681,47	883,64	9.565,11
	WESLEY DA SILVA GUIMARAES	Técnico em Laboratório - 18.464	6.905,69	897,96	7.803,65
	WESLEY MENDES GONCALVES	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.681,67	883,64	6.565,31
	WILMAR DIAS DA SILVA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.419,96	812,54	6.232,50
	WOLMYSON LIMA MACHADO DE FREITAS	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	5.753,02	0,00	5.753,02
	ZAIDA OLIVEIRA VILELA	Técnico em Enfermagem - 18.464	5.636,10	889,92	6.526,02
	ZEILA DE FATIMA DIAS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	6.084,52	883,64	6.968,16
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.786.062,84</b>	<b>R\$ 231.110,80</b>	<b>R\$ 2.017.173,64</b>
<b>Valor da Folha de Pagamento com a Contribuição Patronal</b>					<b>R\$ 2.017.173,64</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Secretaria de Estado da Casa Civil**

LEI Nº 18.464, DE 13 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração -PCR- dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde -SES- e os seus quadros de pessoal permanente e transitório.

Art. 2º Ficam instituídos:

I - o Plano de Cargos e Remuneração, que se define como instrumento de desenvolvimento e valorização dos recursos humanos, com vista à melhoria da gestão de saúde pública, considerando:

- a) o crescimento dos servidores que o integram, fundamentado na busca de maiores níveis de aperfeiçoamento profissional;
- b) a natureza dos cargos, a escolaridade e o tempo de serviço;
- c) o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei;

II - o Quadro Permanente, composto de servidores efetivos que preencham os requisitos exigidos para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo ocupado;

III - o Quadro Transitório, composto de servidores efetivos que permanecerem por qualquer motivo nos cargos anteriores e/ou titulares de cargos que não atenderem aos requisitos para o enquadramento previsto nesta Lei, os quais se extinguem com a vacância.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - cargo, a unidade de competência indivisível expressada por um agente, criada por lei, prevista em número certo, com denominação própria, retribuição pecuniária paga pelo Poder Executivo e submetida ao regime estatutário;

II - nível, o conjunto de referências que compõe a faixa de vencimentos do cargo, identificado por algarismo romano de I a IV, constantes no Anexo I desta Lei;

III - vencimento, a retribuição pecuniária paga ao funcionário pelo efetivo exercício de cargo efetivo, correspondente ao nível fixado em lei;

IV - remuneração, o vencimento acrescido das vantagens de caráter permanente ou a ele incorporáveis, na forma prevista em lei;

V - servidor efetivo, o ocupante de cargo integrante do Quadro Permanente ou do Quadro Transitório;

VI - referência, a posição distinta na faixa de vencimentos dentro de cada nível, identificada pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N e O, correspondente ao posicionamento do ocupante de cargo efetivo, em razão do tempo de efetivo exercício no cargo;

VII - enquadramento, o ato pelo qual se estabelece a posição do servidor em um determinado cargo, nível e referência;

VIII - progressão, instituto por força do qual o servidor muda de referência funcional, com a consequente alteração na sua remuneração;

IX - interstício, o intervalo de tempo entre uma referência e a imediatamente subsequente;

X - preceptor/supervisor/tutor, o profissional de nível superior, titular de cargo efetivo da SES, lotado em unidade de saúde, que desenvolve atividades de ensino-aprendizagem, promovendo a inserção e socialização do recém-graduado no ambiente de trabalho e conduzindo o aluno na prática da futura profissão;

XI - grupo ocupacional, o conjunto de cargos que se assemelham quanto ao nível de complexidade e de responsabilidade das atribuições, bem como quanto aos requisitos gerais de instrução exigidos para o seu provimento e exercício.

Art. 4º Integram o PCR, sob a forma de anexos:

I - tabela de vencimentos distribuída por grupos, níveis e valores de vencimentos do Quadro Permanente e do Quadro Transitório (Anexo I);

II - relação de grupos, níveis, requisitos, descrição sumária e vagas (Anexo II);

III - correspondência de cargos das [Leis nºs 11.719/92 e 13.849/01](#) com as [Leis nºs 15.337/05, 16.916/10](#) e esta Lei (Anexo III);

IV - Quadro Transitório (Anexo IV).

**CAPÍTULO II**  
**DA PROGRESSÃO**

Art. 5º Progressão é instituto do qual resulta a movimentação do servidor nas referências do cargo que ocupa.

Art. 6º A progressão dar-se-á de forma automática a cada 2 (dois) anos de uma referência de vencimento para a subsequente, dentro do mesmo cargo e respectivo nível, em virtude do tempo de efetivo exercício no cargo.

Parágrafo único. Não se computará para efeito de implementação do interstício de que trata este artigo o tempo em que o servidor se encontrar afastado do exercício do cargo, exceto nos casos considerados como de efetivo exercício, conforme dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e de suas Autarquias.

Art. 7º A progressão será concedida ao servidor por tempo de efetivo exercício no cargo, em valor correspondente a 3% (três por cento) do vencimento inicial, cumulativo entre uma referência e outra subsequente.

Parágrafo único. Para os servidores em estágio probatório, o primeiro interstício entre a referência inicial e a subsequente será após a estabilização no cargo, ou seja, decorridos 3 (três) anos de efetivo exercício.

**CAPÍTULO III**  
**DA ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E NÍVEIS**

Art. 8º O Quadro Permanente dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde é constituído de 05 (cinco) grupos ocupacionais, a seguir nominados com os correspondentes requisitos de instrução exigidos para o provimento e exercício dos cargos deles integrantes:

I - Agente de Serviços de Saúde: 1ª fase completa do ensino fundamental;

II - Assistente de Saúde: ensino médio completo, com habilitação específica e registro profissional no órgão fiscalizador;

III - Analista de Saúde: ensino superior completo e registro no órgão fiscalizador;

IV - Médico e Cirurgião-Dentista: graduação em nível superior de medicina e odontologia, acrescido do registro no órgão fiscalizador regional;

V - Auditor de Sistema de Saúde: graduação em nível superior, com registro no órgão fiscalizador e 05 (cinco) anos de exercício profissional.

Art. 9º Os grupos ocupacionais são distribuídos de acordo com os seguintes níveis:

I - Nível I - Agente de Serviços de Saúde;

II - Nível II - Assistente de Saúde;

III - Nível III - Analista de Saúde;

IV - Nível IV - Médico e Cirurgião-Dentista;

V - Nível V - Auditor de Sistema de Saúde.

Art. 10. A descrição sumária das atribuições dos cargos a que se referem os grupos ocupacionais especificados no art. 9º está contida no Anexo II.

Parágrafo único. Ficam mantidos todos os cargos e seus quantitativos criados pelas Leis nºs 15.337, de 1º de setembro de 2005, e 16.916, de 03 de fevereiro de 2010, reorganizados nos grupos ocupacionais previstos no art. 8º, conforme Anexo III.

#### CAPÍTULO IV DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 11. Os ocupantes dos cargos de que trata esta Lei estão sujeitos à prestação de serviços de 30 (trinta) horas semanais, ressalvados aqueles amparados em legislação específica, computando-se como jornada de trabalho os dias úteis, sábados, domingos e/ou feriados em períodos diurnos e noturnos.

Parágrafo único. A jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos de Médico, Médico Veterinário e Odontólogo, do Grupo Ocupacional Médico, é de 20 (vinte) horas semanais.

- Acrescido pela Lei nº 19.900, de 14-12-2017.

#### CAPÍTULO V DO ENQUADRAMENTO

Art. 12. A partir da publicação desta Lei, é facultado ao servidor efetivo da SES aderir ao PCR.

§ 1º Às Gerências de Desenvolvimento de Pessoas e da Folha de Pagamento da SES incumbe a responsabilidade pelo processo de enquadramento de que trata este Capítulo.

§ 2º Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento vigorarão a partir de 1º de dezembro de 2014.

Art. 13. O enquadramento far-se-á mediante opção escrita do servidor, por meio do preenchimento de formulário específico, atendidas a equivalência e correspondência de atribuições e requisitos para provimento e exercício entre o cargo de que o mesmo seja titular e o visado constante desta Lei, observando-se ainda as disposições do Anexo III.

Art. 14. O servidor que não quiser aderir ao Plano deverá manifestar-se por escrito, por meio de preenchimento de formulário específico, no prazo de até 60 dias.

Parágrafo único. O servidor legalmente afastado terá o prazo previsto no *caput* deste artigo para adesão ao Plano de que trata esta Lei, contado a partir do término do afastamento.

Art. 15. Os servidores que não atenderem aos requisitos do Anexo III ficarão automaticamente enquadrados no Quadro Transitório, assegurando-se-lhes os mesmos direitos previstos nesta Lei, conforme Anexo I.

Art. 16. Quanto aos cargos transpostos das Leis nºs 11.719/92 e 13.849/2001 para as Leis nºs 15.337/2005 e 16.916/2010, respectivamente, com denominações genéricas e por nível de escolaridade, deverão ser observadas as seguintes disposições para o processo de enquadramento:

I - o Grupo Ocupacional de Agente de Serviços de Saúde, criado pela Lei nº 15.337/2005, engloba a categoria profissional de Auxiliar de Serviços Gerais;

II - o Grupo Ocupacional de Auxiliar de Saúde, criado pela Lei nº 15.337/2005, engloba as seguintes categorias profissionais: Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Necropsia, Auxiliar de Radiologia, Auxiliar de Saneamento e Auxiliar Técnico de Saúde;

III - o cargo de Auxiliar Técnico de Saúde compreende as seguintes categorias profissionais: Auxiliar de Administração, Auxiliar de Almoarifado, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Edificações, Auxiliar de Estatística, Auxiliar de Manutenção, Recepcionista, Telefonista, Maqueiro e Motorista;

IV - o Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, criado pelas Leis nºs 15.337/2005 e 16.916/2010, engloba as seguintes categorias profissionais: Histotécnico, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Laboratório, Técnico em Necropsia, Técnico em Radiologia, Assistente Técnico de Saúde, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Imobilização Ortopédica;

V - o cargo de Assistente Técnico de Saúde compreende as seguintes categorias profissionais: Executor Administrativo, Almoarife, Desenhista, Operador de Computador, Programador de Computador, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Estatística, Técnico em Manutenção, Técnico em Ótica, Técnico em Refrigeração, Técnico em Registro de Saúde e Técnico em Segurança do Trabalho;

VI - o Grupo Ocupacional Analista de Saúde, criado pela Lei nº 15.337/2005, engloba as seguintes categorias profissionais: Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Físico, Fonoaudiólogo, Médico-Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Profissional de Educação Física, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Terapeuta Ocupacional, Químico e Analista Técnico de Saúde;

VII - o cargo de Analista Técnico de Saúde compreende as seguintes categorias profissionais: Administrador, Advogado, Analista de Sistemas, Arquiteto, Biblioteconomista, Contador, Economista, Engenheiro, Engenheiro Agrônomo, Estatístico, Jornalista, Pedagogo, Relações Públicas, Sociólogo e Técnico em Letras Vernáculas;

VIII - o cargo de Auditor integra o Grupo Ocupacional Auditor dos Sistemas de Saúde, criado pela Lei nº 13.849/2001, compreendendo as seguintes categorias profissionais: Auditor Advogado, Auditor Biomédico, Auditor Cirurgião-Dentista, Auditor Contábil, Auditor Enfermeiro, Auditor Farmacêutico-Bioquímico e Auditor Médico;

IX - os cargos de Médico e Cirurgião-Dentista integram o Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista.

Art. 17. As disposições deste Capítulo aplicam-se, no que couber, aos inativos e pensionistas, com direito a paridade, observada a correspondência objetiva entre as atribuições dos cargos em que se deram as aposentadorias e os cargos constantes do Anexo III desta Lei.

#### CAPÍTULO VI DO ADICIONAL DE TITULAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Art. 18. Será concedido adicional de titulação e aperfeiçoamento ao servidor efetivo que haja concluído cursos relacionados com as atribuições do respectivo cargo, de acordo com as seguintes especificações:

I - 30% (trinta por cento) para doutorado, com defesa e aprovação de tese, para cargos de nível superior;

II - 20% (vinte por cento) para mestrado, com defesa e aprovação de dissertação, para cargos de nível superior;

III - 10% (dez por cento) para especialização, *lato sensu*, para cargos de nível superior, podendo acumular até 2 (duas) especializações;

IV - 7% (sete por cento) para cargos de nível médio, cujo somatório de cursos de aperfeiçoamento seja igual ou superior a 260 (duzentas e sessenta) horas;

V - 5% (cinco por cento) para cargos de nível fundamental, cujo somatório de cursos de aperfeiçoamento seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas.

§ 1º O pagamento do Adicional terá como referência o vencimento inicial do cargo do grupo ocupacional em que o servidor estiver posicionado.

§ 2º Somente serão considerados, para efeito do Adicional a que se refere este artigo, os cursos com duração mínima de 40 (quarenta) horas, devidamente comprovados mediante certificado de conclusão emitido exclusivamente por instituições credenciadas pelo MEC, bem como aqueles oferecidos pela Escola de Governo, Escola Estadual de Saúde Pública e por entidades do Serviço Social Autônomo, integrantes do Sistema "S".

- Redação dada pela Lei nº 18.868, de 10-06-2015.

~~§ 2º Somente serão considerados, para efeito do Adicional a que se refere este artigo, os cursos com duração mínima de 40 (quarenta) horas, devidamente comprovados mediante certificado de conclusão emitido por instituições oficiais ou credenciadas por órgão oficial.~~

§ 3º Os totais de horas de que tratam os incisos IV e V poderão ser alcançados em um só curso ou pela soma da carga horária dos cursos, desde que observado o limite mínimo previsto no § 2º.

§ 4º Nos casos de acumulação legal de cargos, a titulação utilizada para obtenção do benefício em um dos cargos não poderá ser utilizada em outro cargo.

§ 5º A titulação exigida para efeito de enquadramento não poderá ser reutilizada para obtenção do Adicional.

§ 6º Em nenhuma hipótese o Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento previsto neste artigo poderá alcançar percentual superior a 30%, 7% e 5% do vencimento a que se refere o § 1º, quanto aos cargos de nível superior, médio e fundamental, respectivamente.

- Redação dada pela Lei nº 18.868, de 10-06-2015.

~~§ 6º Em nenhuma hipótese o Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento poderá exceder o limite máximo de 30% (trinta por cento) do vencimento a que se refere o § 1º.~~

§ 7º Não fará jus ao Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento o servidor em estágio probatório.

Art. 19. O titular da Pasta concederá o respectivo Adicional ao servidor portador de documentação comprobatória do atendimento do disposto nos incisos I, II, III, IV e V do art. 18, após análise técnica da área pertinente.

Art. 20. O Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento integra a remuneração do servidor para efeito de férias, licenças e afastamentos remunerados, incorporando-se aos vencimentos para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

#### CAPÍTULO VII DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL

Art. 21. O servidor efetivo terá direito à Gratificação de Produtividade Fiscal de até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo do grupo ocupacional em que estiver posicionado, observado o limite mensal da despesa com a referida gratificação, fixado em R\$ 148.237,64 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), excluídos o 13º (décimo terceiro) e as férias.

§ 1º A Gratificação de Produtividade Fiscal será destinada a compensar e estimular, no desempenho de suas atribuições e no exercício de atividades de fiscalização sanitária os servidores da SES em efetivo exercício na SUVISA e nas Regionais de Saúde, e enquanto durar esse exercício, observadas as seguintes diretrizes:

I - valorização de critérios que beneficiem a sociedade por aumento da eficiência e da qualidade dos serviços por eles prestados;

II - cumprimento satisfatório das atribuições inerentes aos cargos e às funções por eles exercidos.

§ 2º A Gratificação de Produtividade Fiscal será concedida utilizando-se critérios de mérito, aferidos em Avaliação de Desempenho Individual, cujas regras serão definidas na forma do regulamento.

§ 3º A Gratificação de Produtividade Fiscal será concedida mensalmente ao servidor que obtiver aproveitamento de no mínimo 70% (setenta por cento) na Ficha de Avaliação e Desempenho Individual, que acontecerá com periodicidade semestral.

§ 4º Excepcionalmente, a Gratificação de Produtividade Fiscal será paga no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento referenciado no caput deste artigo ao servidor que iniciar sua atividade no lapso temporal entre uma avaliação e outra, observado o limite mensal de despesa previsto no caput, até que seja realizada a avaliação prevista no § 2º deste artigo.

§ 5º A avaliação do servidor será realizada por seu chefe imediatamente superior, ficando sua validade condicionada ao referendo do titular da SUVISA/SES.

§ 6º A Gratificação de Produtividade Fiscal será devida somente ao servidor no efetivo desempenho de suas atribuições, considerando-se, também, para esse fim, os afastamentos em razão de férias, luto, licença-paternidade, casamento, licença-maternidade e tratamento da própria saúde, até o limite de 120 (cento e vinte) dias.

§ 7º Nos casos dos afastamentos previstos no § 6º, o servidor perceberá o valor da Gratificação de Produtividade Fiscal referente à última Avaliação de Desempenho Individual, até que seja submetido a nova avaliação.

§ 8º A Gratificação de Produtividade Fiscal será concedida da seguinte forma:

I - 20% (vinte por cento) para os que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) e inferior a 77,5 (setenta e sete vírgula cinco) na Avaliação de Desempenho Individual;

II - 30% (trinta por cento) para os que obtiverem pontuação igual ou superior a 77,5 (setenta e sete vírgula cinco) e inferior a 85 (oitenta e cinco) na Avaliação de Desempenho Individual;

III - 40% (quarenta por cento) para os que obtiverem pontuação igual ou superior a 85 (oitenta e cinco) e inferior a 92,5 (noventa e dois vírgula cinco) na Avaliação de Desempenho Individual;

IV - 50% (cinquenta por cento) para os que obtiverem pontuação igual ou superior a 92,5 (noventa e dois vírgula cinco) na Avaliação de Desempenho Individual.

§ 9º Se da aplicação das regras dispostas no § 8º resultar montante superior ao limite de R\$ 148.237,64 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) mensais, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - calcula-se o fator de proporcionalidade do excedente, dividindo-se o montante previsto no caput pelo montante apurado após a avaliação de desempenho;

II - aplica-se o fator de proporcionalidade previsto no inciso I aos valores da gratificação a que os servidores fariam jus com a aplicação do § 8º, incisos I a IV, resultando em um novo valor de gratificação a ser percebido por cada servidor.

§ 10. A Gratificação de Produtividade Fiscal não se incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão, não integra a base de cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias devidas ou que vierem a ser concedidas, não incidindo sobre ela desconto previdenciário.

§ 11. VETADO.

#### CAPÍTULO VIII DA GRATIFICAÇÃO DE PRECEPTOR, SUPERVISOR E TUTOR DE RESIDÊNCIAS

Art. 22. Será atribuída ao servidor gratificação de preceptor, supervisão e tutoria de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento inicial do cargo do grupo ocupacional em que estiver posicionado, quando em efetivo exercício em uma destas funções, em jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais em unidades de saúde que possuem Programas de Residência reconhecidos pelos Ministérios da Saúde e da Educação, devidamente comprovada pela Escola Estadual de Saúde Pública Cândido Santiago ou Instituição ou setor responsável pelo Ensino da SES.

§ 1º O servidor que se afastar das atividades de preceptor, supervisão ou tutoria e mudar de lotação da Unidade que possui o Programa de Residência, devidamente comprovada pela Escola Estadual de Saúde Pública Cândido Santiago, Instituição ou setor responsável pelo ensino da SES, perderá automaticamente a respectiva gratificação.

§ 2º A gratificação de que trata este artigo não se incorpora ao vencimento para fins de aposentadoria.

#### CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do Orçamento-Geral do Estado.

Art. 24. Fica cometida ao titular da SES competência para atribuição e supressão das seguintes gratificações:

I - de Produtividade Fiscal;

II - de Preceptor, Supervisor e Tutor de Residências.

Art. 25. A progressão de que trata o art. 6º confere ao servidor, pelo tempo de efetivo exercício no cargo, 3% (três por cento) sobre o vencimento inicial e posteriormente sobre a última referência alcançada, de forma cumulativa entre uma referência e outra, com interstício de dois anos.

§ 1º Na implantação do PCR, quando do enquadramento inicial, o percentual de 3% (três por cento) a que se refere o caput, será concedido ao servidor de forma gradativa em três anos, sendo 1% (um por cento) a partir de 1º de dezembro de 2014, 2% (dois por cento) em dezembro de 2016 e 3% (três por cento) em dezembro de 2017, completando-se assim o referido percentual.

Redação dada pela Lei nº 19.122, de 15-12-2015.

~~§ 1º Na implantação do PCR, quando do enquadramento inicial, o percentual de 3% (três por cento) a que se refere o caput, será concedido ao servidor de forma gradativa em três anos, sendo 1% (um por cento) a partir de 1º de dezembro de 2014, 2% (dois por cento) em dezembro de 2015 e 3% (três por cento) em dezembro de 2016, completando-se assim o referido percentual.~~

§ 2º As progressões subsequentes serão concedidas sempre no mês de dezembro, de forma cumulativa, considerando-se o ano de 2014 como referência.

Art. 26. Os valores constantes no Anexo I serão aplicados sem prejuízo de eventuais acréscimos da revisão geral que aludem o art. 37, inciso X, da Constituição Federal e da Lei nº 14.698, de 19 de janeiro de 2004.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de maio de 2014, 126ª da República.  
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR  
Halim Antônio Girade

(D.O. de 19-05-2014)

#### ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS, DISTRIBUÍDA POR GRUPOS, NÍVEIS E VALORES DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE E DO QUADRO TRANSITÓRIO

Grupo	Nível	Valor R\$
Agente de Serviços de Saúde	I	790,63
Assistente de Saúde	II	1.842,84
Analista de Saúde	III	2.823,67
Médico e Cirurgião-Dentista	IV	2.823,67
Auditor de Sistemas de Saúde	V	4.295,43
Quadro Transitório	-	1.207,07

#### ANEXO II (QUADRO PERMANENTE) RELAÇÃO DE GRUPOS, NÍVEIS, REQUISITOS, DESCRIÇÃO SUMÁRIA E VAGAS

Grupos	Níveis	Requisitos	Descrição Sumária	Vagas
Agente de Serviços de Saúde	I	Ensino Fundamental completo	Realizar atividades de nível elementar, envolvendo execução, sob coordenação e orientação de serviços operacionais de infraestrutura hospitalar ou de outras unidades, nas áreas de conservação e limpeza; copa, cozinha, lavanderia, passadeira, costura; jardinagem e horticultura.	863
		Ensino Médio Completo.	Realizar atividades técnicas de nível médio, com orientação e supervisão, nas funções de Histotécnico, Técnico em enfermagem, Técnico em laboratório, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Radiologia,	

Assistente de Saúde	II	com habilitação específica e Registro Profissional no Órgão Fiscalizador	Técnico em Necropsia, Técnico em Saneamento, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Imobilização Ortopédica, Almojarife, Caldeireiro, Desenhista, Executor Administrativo, Operador de Computador, Programador de Computador, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificação, Técnico em Estatística, Técnico em Manutenção, Técnico em Ótica, Técnico em Refrigeração, Técnico em Registro de Saúde e Técnico em Segurança do Trabalho.	4.093
Analista de Saúde	III	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão Fiscalizador	Planejar, coordenar, supervisionar, organizar, dirigir, investigar, assessorar, orientar e executar atividades inerentes às áreas de Serviço Social, Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Psicologia, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Terapia Ocupacional, Física, Química, Educação Física, Administração, Direito, Arquitetura, Computação, Biblioteconomia, Contábeis, Economia, Engenharia, Estatística, Jornalismo, Pedagogia, Relações Públicas, Sociologia, Técnica em Letras Vernáculas.	2.069 - Quantitativo reduzido pela Lei nº 19.629, de 26-04-2017, art. 2º. <b>2.466</b>
Médico e Cirurgião Dentista	IV	Graduação em nível superior de Medicina e Odontologia, Registro no Órgão Fiscalizador	Planejar, coordenar, supervisionar, organizar, dirigir, investigar, assessorar, orientar e executar atividades inerentes à área de Medicina e Odontologia em suas especialidades.	2.425 - Acrescido pela Lei nº 19.629, de 26-04-2017, art. 2º. <b>2.025</b>
Auditor de Sistemas de Saúde	V	Graduação em Nível Superior, com Registro no Órgão Fiscalizador e 5 anos de exercício profissional	Realizar auditorias sistemáticas nas diversas instituições prestadoras de serviços e dos gestores do SUS nas áreas Contábeis, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia e Bioquímica, Medicina e Odontologia.	78

ANEXO III

CORRESPONDÊNCIA DE CARGOS DAS LEIS NºS 11.719/92 E 13.849/01 COM AS LEIS NºS 15.337/2005 E 16.916/10 E A ESTA LEI

LEIS NºS 11.719/92 e 13.849/01				LEIS NºS 15.337/05 e 16.916/10		NOVA LEI		
CLASSE	SUBCLASSE	CARGOS	ESCOLARIDADE	GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	REQUISITOS
AGENTE DE SAÚDE	AS1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	I	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
TÉCNICO DE SAÚDE	TS1, TS2 e TS3	Executor Administrativo, Almojarife, Desenhista, MOTORISTA, Operador de Computador, Programador de Computador, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Estatística, Técnico em Manutenção, Técnico em Ótica, Técnico em Refrigeração, Técnico em Registro de Saúde e Técnico em Segurança do Trabalho, histéctico, técnico em enfermagem, técnico em laboratório, técnico em higiene dental, técnico em radiologia, técnico em necropsia	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ASSISTENTE DE SAÚDE	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE (Executor Administrativo, Almojarife, CALDEIREIRO, Desenhista, Operador de Computador, Programador de Computador, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Estatística, Técnico em Manutenção, Técnico em Ótica, Técnico em Refrigeração, Técnico em Registro de Saúde e Técnico em Segurança do Trabalho), histéctico, técnico em enfermagem, técnico em laboratório, técnico em higiene dental, técnico em radiologia, técnico em necropsia, TÉCNICO EM SANEAMENTO, TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA e técnico em imobilização ortopédica	ASSISTENTE DE SAÚDE	II	ENSINO MÉDIO COMPLETO E REGISTRO PROFISSIONAL NO ÓRGÃO FISCALIZADOR

PROFISSIONAL DE SAÚDE	PS 1, PS 2 e PS 3	BIOLOGO, BIOMEDICO, CIRURGIAO DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÉUTICO, FARMACÉUTICO-BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO E NUTRICIONISTA	GRADUAÇÃO COMPLETA E REGISTRO PROFISSIONAL NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	ANALISTA DE SAÚDE	ANALISTA TÉCNICO DE SAÚDE (Administrador, Advogado, Analista de Sistemas, Arquiteto, Biblioteconomista, Contador, Economista, Engenheiro, Engenheiro Agrônomo, Estatístico, Jornalista, Pedagogo, Relações Públicas, Sociólogo e Técnico em Letras Vernáculas), ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO, TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL, BIÓLOGO, BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACÉUTICO, FARMACÉUTICO-BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, QUÍMICO, FÍSICO, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MÉDICO	ANALISTA DE SAÚDE	III	GRADUAÇÃO COMPLETA E REGISTRO PROFISSIONAL NO ÓRGÃO FISCALIZADOR
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	PNS 1, PNS 2 e PNS 3	Administrador, Advogado, Analista de Sistemas, Arquiteto, ASSISTENTE SOCIAL, Biblioteconomista, Contador, Economista, Engenheiro, Engenheiro Agrônomo, Estatístico, Jornalista, MÉDICO VETERINÁRIO, Pedagogo, PSICÓLOGO, Relações Públicas, Sociólogo e Técnico em Letras Vernáculas, TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL	GRADUAÇÃO COMPLETA E REGISTRO PROFISSIONAL NO ÓRGÃO FISCALIZADOR			MÉDICO E CIRURGIÃO DENTISTA	IV	GRADUAÇÃO COMPLETA E REGISTRO PROFISSIONAL NO ÓRGÃO FISCALIZADOR
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	PNS 4	AUDITOR ADVOGADO, AUDITOR BIOMÉDICO, AUDITOR CIRURGIÃO-DENTISTA, AUDITOR CONTÁBIL, AUDITOR ENFERMEIRO, AUDITOR FARMACÉUTICO-BIOQUÍMICO E AUDITOR MÉDICO	GRADUAÇÃO COMPLETA E REGISTRO PROFISSIONAL NO ÓRGÃO FISCALIZADOR E 5 ANOS DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	AUDITOR DE SISTEMAS DE SAÚDE	AUDITOR DE SISTEMA DE SAÚDE (AUDITOR ADVOGADO, AUDITOR BIOMÉDICO, AUDITOR CIRURGIÃO-DENTISTA, AUDITOR CONTÁBIL, AUDITOR ENFERMEIRO, AUDITOR FARMACÉUTICO-BIOQUÍMICO E AUDITOR MÉDICO)	AUDITOR DE SISTEMAS DE SAÚDE	V	GRADUAÇÃO COMPLETA E REGISTRO PROFISSIONAL NO ÓRGÃO FISCALIZADOR E 5 ANOS DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

ANEXO IV

QUADRO TRANSITÓRIO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS

CARGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Auxiliar de Enfermagem	Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro Profissional	Auxiliar no atendimento de saúde, conforme orientação médica ou de enfermagem e em várias tarefas da área de atendimento hospitalar e ambulatorial, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.
Auxiliar de Laboratório	Ensino Fundamental completo + Registro Profissional	Auxiliar na execução de serviços laboratoriais e realizar a manutenção, limpeza e organização do ambiente de trabalho, respeitados os regulamentos do serviço.
Atendente de Consultório Dentário	Ensino Fundamental completo + Registro Profissional	Realizar atividades de execução de trabalhos auxiliares envolvendo tarefas ligadas aos serviços de atendimento odontológico, auxiliando o cirurgião-dentista. As tarefas constituem no desempenho das atividades auxiliares na execução de programas de saúde e saneamento.
Auxiliar de Necropsia	Ensino Fundamental completo + Registro Profissional	Realizar tarefas de limpeza e conservação: esterilização e desinfecção de material e do ambiente; transportar cadáveres para o necrotério e providenciar sua remoção depois de liberados; guardar cadáveres e cuidar de sua conservação.
Auxiliar de Radiologia	Ensino Fundamental completo + Registro Profissional	Desenvolver atividades de natureza repetitiva, envolvendo operações sob supervisão mediata de equipamentos de radiologia, radiodiagnóstico e radioterapia para fins médicos e odontológicos, compreendendo a revelação de filmes e mapas ultrassonográficos, bem como trabalhos auxiliares de radioproteção.
Auxiliar de Saneamento	Ensino Fundamental completo + Registro Profissional	Realizar atividades de natureza pouco repetitiva, envolvendo a participação em grau auxiliar em programas comunitários de saúde para o desenvolvimento educativo, visando um progresso gradual de mudanças de comportamento, bem como a execução de medidas relacionadas com a proteção sanitária.
Auxiliar Técnico de Saúde	Ensino Fundamental completo	Desempenhar atividades relacionadas à execução, sob coordenação e/ou orientação, de tarefas relativas a serviços gerais administrativos, recepção de pessoas, telefonia, condução de veículos automotores, condução de pacientes, auxiliar de almojarifado, auxiliar de edificações, auxiliar de estatística, escrituração e registro de dados, reparos em prédios e instalações públicas.
<b>TOTAL 2.276</b>		

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 19-05-2014.

Categoria	Plano de cargos / Plano de Carreira
-----------	-------------------------------------

ID REP	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	ESPECIALIDADE	CBO	HORÁRIO
ADGUIMAR PEREIRA DE FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
ADMILSON PEREIRA COSTA	Técnico em Radiologia - 18.464	30 HORAS		324115	07:00 ÀS 19:00 (QUA E QUI)
ADRIANA DE MOURA SOARES	Técnico em Radiologia - 18.464	30 HORAS		324115	19:00 ÀS 07:00 (SEG - QUA)
ADRIANO LEMES SULINO	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X36) - PLANTÃO 2
AILTON MARTINS MAXIMO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
ALAN DE SOUZA P C MACHADO	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 13:00 (30 HORAS) - SERVIDOR
ALDA MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
ALESSANDRO RAFAEL BORBA MOREIRA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X36) - PLANTÃO 1
ALEXANDRA GOMES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
ALEXSSANIA COSMO DO S BARBOSA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
ALINE MACHADO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
ALMIRA FERREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
AMANDA COELHO CORREA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
AMARILDO FRANCISCO ROCHA	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	30 HORAS		411010	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
ANA CAROLINA MENDES OLIVEIRA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X36) - PLANTÃO 1
ANA CLAUDIA ALVES DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
ANA LUCIA PEREIRA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
ANA MARIA QUIRINO SILVA GOHIL	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
ANA PAULA MARQUES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
ANA ROSA DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
ANA ROSA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
ANDREIA SOARES DE LUCENA	Enfermeiro - 18.464	30 HORAS		223505	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
ANGELICA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
ANNA CAROLINA AZEVEDO	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 13:00 (30 HORAS) - SERVIDOR
ANTONIA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
ANTONIO MARCOS DE JESUS PIRES	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
APARECIDA DONIZETE FARIA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
APARECIDA ROSA DA SILVA DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
BENEDITO ALVES VIEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
BETANIA GALAVOTTI BOTE	Enfermeiro - 18.464	30 HORAS		223505	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
BRUNA DAS NEVES GOMES TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
BRUNO FERREIRA LADISLAU	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
CAMILA DIVINA DE FREITAS	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
CARLOS ALBERTO VIEIRA FURQUIM	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
CARLOS EDUARDO DE FREITAS	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X36) - PLANTÃO 2
CARLOS ROBERTO CAIXETA DE SOUSA	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	30 HORAS		411010	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
CASSIA MARCAL MARTINS	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X36) - PLANTÃO 2
CATIA DE ALMEIDA GARCIA	Enfermeiro - 18.464	30 HORAS		223505	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
CECILIA FERMIANA DE LIMA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
CHRISTIANE VIEIRA OLIVEIRA FERNANDES	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 13:00 (30 HORAS) - SERVIDOR
CICERA DA SILVA ROCHA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
CINTIA RIBEIRO BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
CLARIMUNDO BRUNO RODRIGUES LIMA	Técnico em Radiologia - 18.464	30 HORAS		324115	19:00 ÀS 07:00 (DOM - SEG)
CLAUDIA DE JESUS FERREIRA PEGORARO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
CLAUDIA MARIA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR

ID REP	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	ESPECIALIDADE	CBO	HORÁRIO
CLEIA MARTINS DA CUNHA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 AS 19:00 (12X36) - PLANTÃO 1
CLEIDE MARIA ALVES MARTINS	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
CLEONICE VIEIRA GUEDES DA SILVA	Enfermeiro - 18.464	30 HORAS		223505	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
CONSUEI FLORENCIO DUTRA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
CRISTIANE LOPES MONTEIRO	Nutricionista - 18.464	30 HORAS		223710	06:00 ÀS 12:00 (SEG. A SEX) - SERVIDOR
CRISTIANE PEREIRA RAMOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
CRISTINA DE ALMEIDA GARCIA	Biomédico - 18.464	30 HORAS		221205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
CRISTINA EVANGELISTA SOBRINHO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
DAIANE MARQUES LOUREDO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
DAIANE MARTINS LEÃO BRAZ	Técnico em Laboratório - 18.464	30 HORAS		324205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
DANIELA PARTATA DA ROCHA CAETANO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
DANIELE VIEIRA DA SILVA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 AS 19:00 (12X36) - PLANTÃO 1
DANIELLY DIAS VILELA MOTA	Farmacêutico - 18.464	30 HORAS		223405	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
DEIDIANE DA SILVA COELHO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
DEMILSON VIEIRA JAYME	Técnico em Radiologia - 18.464	30 HORAS		324115	19:00 ÀS 07:00 (TER - QUI)
DIEGO MOTA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
DILMA MARIA DA SILVA CAMPOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
DONECI COSTA SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
DULCELINA RODRIGUES DA SILVA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 AS 19:00 (12X36) - PLANTÃO 1
EDNA DOS SANTOS SOUZA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
EDNA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
ELESSANDRA MARIA DE SOUSA DANTAS	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
ELIANA SILVA SANTOS SULINO	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 AS 19:00 (12X36) - PLANTÃO 2
ELIANE MUNIZ CABRAL	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
ELIENE GOMES FERREIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
ELIOMAR MARTINS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
ELISANGELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
ELISANGELA DA SILVEIRA RAMOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
ELISANGELA DE OLIVEIRA GOMES	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 AS 19:00 (12X36) - PLANTÃO 2
ELISDAIANNY COSMO DO SACRAMENTO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
ELIZABETE ROSA MOREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
ELIZAMAR DE OLIVEIRA GOMES ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
ELIZANGELA ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 13:00 (30 HORAS) - SERVIDOR
ELIZETH DA BIBLIA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
ELLEN CRISTINA SILVA SANTOS DELEFRATE	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	06:45 AS 12:45 (ASSISTENCIA) SERVIDOR
ELLYNE DHYANE FERREIRA DE SOUSA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 AS 19:00 (12X36) - PLANTÃO 2
ESCIONILDA DIVINA CABRAL	Técnico em Radiologia - 18.464	30 HORAS		324115	19:00 AS 07:00 (TER - SEX)
EVELINE NASCIMENTO BARROS	Enfermeiro - 18.464	30 HORAS		223505	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
FABIANA FERREIRA LEMES	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 13:00 (30 HORAS) - SERVIDOR
FABIANA TAVARES DE SOUZA DUARTE	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
FERNANDA MARIA CARDOSO MARTINS	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 AS 19:00 (12X36) - PLANTÃO 1
FERNANDA RIBEIRO ALVES LOPES	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
FERNANDO PERES DOS SANTOS	Cirurgião-Dentista - 18.464	20 HORAS	BUCOMAXILOFACIAL	223268	19:00 AS 07:00 (SEG - SEX) - MÉDICOS
FERNANDO RAFAEL RIBEIRO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
FLAVIA LEO MORAIAS	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
FLAVIA PEREIRA GONDIM COSTA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR

ID REP	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	ESPECIALIDADE	CBO	HORÁRIO
FOUAD ABDUL HAMID FILHO	Auxiliar de Radiologia - QT - 18.464	30 HORAS		766420	19:00 ÀS 07:00 (SEG - QUA)
FRANCIELY SANTOS RAMOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	12:00 ÀS 18:00 (30 HORAS)
FRANCISCA DIVINA DUTRA FERRAZ	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA DAMACENO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
FRANCYS MARIA CARLOTA MENDES DE SÁ	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
FRANKLLIN ALMEIDA GADEILHO	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
GEAN KELLYSON SATO MARQUES	Médico - 18.464	20 HORAS	CLINICO GERAL	225125	19:00 AS 07:00 (SEG - TER) - MÉDICO
GEISA ASSIS DA SILVA	Enfermeiro - 18.464	30 HORAS		223505	07:00 ÀS 13:00 (30 HORAS) - SERVIDOR
GILBERTO PEREIRA DA SILVA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
GISELENE JOSÉ COSTA CINTRA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
GIVALDO SILVA DE JESUS	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 AS 19:00 (12X36) - PLANTÃO 1
GLAUCIANE RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
GLAUCINEIDE GOMES DE MEDEIROS	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
GLAUCIO MARLON MOURA	Enfermeiro - 18.464	30 HORAS		223505	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
GUSTAVO BORGES MENDONÇA E SILVA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 13:00 (30 HORAS) - SERVIDOR
IDELVAM APARECIDO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
IRENE FURQUIM GUIMARAES	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
IRENE MARTINS MENDONCA SOUZA	Enfermeiro - 18.464	30 HORAS		223505	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
IVANA SANTOS ROSEMIRO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
IVONE FRANCO BORGES	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
JALES DE PAULA RODRIGUES	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
JANAINA NEVES DE OLIVEIRA VIEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
JOANA DARCI DE MORAES SANTOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
JOAO CARLOS DE PAULA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
JOAO DONIZETI MARTINS ARRUDA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
JOAO PAULO NUNES GALES	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 AS 07:00 12X60 SERVIDOR DOIS VINC
JOELMA BEZERRA DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
JORDANA CORREIA DE FREITAS	Enfermeiro - 18.464	30 HORAS		223505	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
JORGE HARISON LIMA DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
JOSE CARLOS GOMES PINHEIRO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
JOSE EDUARDO SOUSA OLIVEIRA	Farmacêutico - 18.464	30 HORAS		223405	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
JOSE MAURO MARTINS RODRIGUES	Médico - 18.464	20 HORAS	CLINICO GERAL	225125	19:00 ÀS 07:00 (QUA - QUI) - MÉDICO
JOSEFA DANTAS NETO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 13:00 (30 HORAS) - SERVIDOR
JULIANA CARDOSO DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
JULIANA DUTRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
JULIO CESAR DA SILVA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
KATIANE LOPES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
KEIRE GUIMARAES PRADO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
KELLY CRISTINA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
KELLY CRISTINNA COELHO BARROS PIMENTA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 AS 19:00 (12X36) - PLANTÃO 1
KENIA BATISTA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
KENIA PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
KERLA GONCALVES HIBLER	Assistente Social - 18.464	30 HORAS		251605	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
LAUZIMAR RODRIGUES GOMES	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
LAYNE HERMOGENES DA S NAVARINE	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
LAZARA APARECIDA DE FARIAS MARTINS	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
LAZARA DRUSSILA ROSA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR

ID REP	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	ESPECIALIDADE	CBO	HORÁRIO
LAZARA REILA DE SOUZA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 AS 19:00 (12X36) - PLANTÃO 1
LAZIRENE OLIVEIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
LEANDRO DO NASCIMENTO CASTRO	Farmacêutico - 18.464	30 HORAS		223405	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
LEILA MARTINS DE SOUSA ALVES	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	30 HORAS		411010	13:00 ÀS 19:00 (30 HORAS) - SERVIDOR
LEILIANE DOS SANTOS PIRES	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
LETICIA PAULA TAVARES ARANTES	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
LILIAN DE SOUZA PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
LOURDES HELENA DE FARIAS PIMENTA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 AS 19:00 (12X36) - PLANTÃO 2
LOURDINEI MENDONÇA BORGES	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
LUANA BUENO DE OLIVEIRA	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 AS 19:00 (12X36) - PLANTÃO 2
LUCAS OLIVEIRA PINTO	Técnico em Radiologia - 18.464	30 HORAS		324115	19:00 ÀS 07:00 (QUA - QUI) - RADIOLOGIA
LUCELIA GOMES PEREIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
LUCELIA SOUSA CANDIDO	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
LUCIANA DA SILVA DIAS	Técnico em Laboratório - 18.464	30 HORAS		324205	07:00 AS 13:00 (SERVIDORES ASSISTENCIAL)
LUCIANA HORA CAVALCANTI	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
LUCILEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
LUCILENE RODRIGUES DANTAS CAETANO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
LUCINEIDE DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
LUCIVANE ANTUNES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
LUCIVANIA ALVES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
LUCIVANIA PEREIRA DE SOUSA E SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
LUIS HENRIQUE VILELA	Técnico em Radiologia - 18.464	30 HORAS		324115	19:00 ÀS 07:00 (SEG - QUA)
LUIZ FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
LUZIA HELENA TRAJANO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
MAIKELE TIAGO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
MANOEL DIVINO DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
MARA SILVIA MELO DE MORAES	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
MARCELO RIBEIRO DIAS	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 13:00 (30 HORAS) - SERVIDOR
MARCELO VENANCIO DA SILVA	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
MARCELUS FERNANDES DE FREITAS	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 13:00 (30 HORAS) - SERVIDOR
MARCIA VALE CAETANO	Médico - 18.464	20 HORAS	PEDIATRA	225124	19:00 AS 07:00 (SEG - TER) - MÉDICO
MARCIANA ROSA SANTOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
MARCOS PAULINO GOMES DA SILVA	Auxiliar de Radiologia - QT - 18.464	30 HORAS		766420	19:00 ÀS 07:00 (DOM E TER)
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
MARIA APARECIDA DE ARAUJO CARDOSO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
MARIA APARECIDA DO PRADO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
MARIA CRISTINA BISPO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
MARIA DIVINA PINHEIRO PRADO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
MARIA DO SOCORRO GADELHA LIMA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
MARIA GENOVEVA B P BORGES	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
MARIA HELENA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
MARIA JOSÉ DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
MARIA LUCIA BARROS DE MATOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
MARIA MADALENA CABRAL	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR

ID REP	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	ESPECIALIDADE	CBO	HORÁRIO
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
MARIA RAMOS HENRIQUE CARES	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
MARIA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
MARIA VALQUIRIA DA C G SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
MARILZA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
MARINEZ ALVES BORGES	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
MARINEZ LEANDRO DE MOURA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
MARIO NEVES DOS SANTOS	Técnico em Radiologia - 18.464	30 HORAS		324115	19:00 ÀS 07:00 (TER - QUI)
MARIZA DOS SANTOS SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
MARLENE ALVES DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
MARLENE CANDIDA ARANTES MEDEIROS	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
MARLENY GONÇALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
MARLUCE DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
MARTA HELENA DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
MAXIMINA MARIA GOMES ROTTAVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
MAXWELL CAVALCANTE DA CRUZ	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	30 HORAS		411010	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
MICHELE DA SILVA PALANDRANI	Enfermeiro - 18.464	30 HORAS		223505	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
MISLENE BARCELOS MENDES	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
MONICA FERREIRA DE MELO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
NAGELA FERNANDA DINIZ ARANTES	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 13:00 (30 HORAS) - SERVIDOR
NAIANE ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
NARA NUBIA G DE MELO	Farmacêutico - 18.464	30 HORAS		223405	06:45 ÀS 12:45 (ASSISTENCIA) SERVIDOR
NELCIVANIA MARIA LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
NEUSA DO CARMO NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
NEUZA SILVA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
NOEMIA DE SOUZA CAMARGO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
NOEMIA FARIA SANTOS NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
NUBIA BENTA NOGUEIRA MAIA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
NUBIA MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
ONISIA PEREIRA CAMPOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
PATRICIA APARECIDA DE S CERQUEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
PATRICIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
PATRICIA OLIVEIRA BORGES SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
PAULIENE CEZAR DE MENEZES SANTOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
PAULO ENRIQUE MOUTINHO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
PAULO RICARDO SANTANA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X36) - PLANTÃO 1
PEDRO ANTONIO VIEIRA JUNIOR	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	13:00 ÀS 19:00 (30 HORAS) - SERVIDOR
RAGNER BORGES PARTATA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X36) - PLANTÃO 2
RAMIRO BERTIN ABUD	Cirurgião-Dentista - 18.464	20 HORAS	BUCOMAXILOFACIAL	223268	19:00 ÀS 07:00 (SEG - QUA)
RAQUEL DOS SANTOS BELMONTE DE JESUS	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
RAQUEL GUERRA RODRIGUES	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 13:00 (30 HORAS) - SERVIDOR
REGINA CELIA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro - 18.464	30 HORAS		223505	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
REGINA ROSA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
REGINALDO DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
RENATA BUENO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
RENATA ROMEIRO MELO DE JESUS	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X36) - PLANTÃO 2
RICARDO BARBOSA DE FREITAS	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR

ID REP	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	ESPECIALIDADE	CBO	HORÁRIO
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	Enfermeiro - 18.464	30 HORAS		223505	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
ROGERIO ROCHA MACEDO	Técnico em Radiologia - 18.464	30 HORAS		324115	19:00 ÀS 07:00 (SEX - SAB)
ROMAIR JOSE FREITAS BORGES	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
RONAN RODRIGUES DA CUNHA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
ROSA MARIA DA COSTA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
ROSALBA MIRANDA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
ROSANGELA CAMPOS DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
ROSANGELA LEITE SILVA	Assistente Social - 18.464	30 HORAS		251605	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
ROSARIA CRISTINA PEREIRA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
ROSIMEIRI DE FREITAS SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
SANDRA FAGUNDES MACEDO	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
SANDRA LEAL CAETANO OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
SANDRA MARA BUENO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
SANDRA RAMOS DE MOURA	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 AS 19:00 (12X36) - PLANTÃO 1
SELMA DIVINA PEREIRA	Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464	30 HORAS		411010	13:00 ÀS 19:00 (30 HORAS) - SERVIDOR
SHEILA CRISTIANE DE M S MIRANDA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
SHIRLEY DE OLIVEIRA NERE ARANTES	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
SHIRLEY DE OLIVEIRA NERE ARANTES	Assistente Social - 18.464	30 HORAS		251605	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
SILMA SEVERO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
SILVANO MARTINS DE SOUZA	Técnico em Radiologia - 18.464	30 HORAS		324115	19:00 ÀS 07:00 (SEX - SAB)
SILVIA MARIA DA COSTA BORGES	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
SIMONE APARECIDA DA SILVA BORGES	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
SOLANGE FREITAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
SOLANGE GOMES DE CASTRO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
SORAYA BARBOZA SILVA	Técnico em Laboratório - 18.464	30 HORAS		324205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
SUELI CRISTINA ROCHA MORAES	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
TATIANE MARIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
TATIANE VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 13:00 (30 HORAS) - SERVIDOR
TIAGO MAGALHÃES MARQUES	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 13:00 (30 HORAS) - SERVIDOR
UILDO SIEGA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
VALDIRENE DONIZETE MOREIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
VALERIA LONDE GUERRA VIEIRA DE MATOS	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
VALNEIDES ALVES RESENDE	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	18:30 ÀS 06:30 SERVIDOR (FLEXIBILIZADA)
VALTEIR ANTONIO DA ROCHA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
VANDAIRA FRANCISCA MARQUES COUTINHO	Assistente Social - 18.464	30 HORAS		251605	07:00 ÀS 13:00 (30 HORAS) - SERVIDOR
VANEI SILVA MORAES	Biomédico - 18.464	30 HORAS		221205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
VANEI SILVA MORAES	Técnico em Laboratório - 18.464	30 HORAS		324205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
VANESSA LUZIA BARBOSA NUNES	Assistente Social - 18.464	30 HORAS		251605	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
VANILDA FELIX DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
VANUSA CRISTINA CRUZ	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
VERA LUCIA BARCELOS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
VERA LUCIA BARROSO PIMENTA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	06:30 ÀS 12:30 (30 HORAS) - SERVIDOR
VERA LUCIA BARROSO PIMENTA	Enfermeiro - 18.464	30 HORAS		223505	13:30 ÀS 19:30 (30 HORAS) - SERVIDOR
VILMA DE PAULA ESTEVAM	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
VIRGINIA BARONI	Assistente Social - 18.464	30 HORAS		251605	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
VITORIA ABADIA SILVA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
VIVIANE CRISTINA ALVES APOLINÁRIO	Biomédico - 18.464	30 HORAS		221205	07:00 AS 13:00 (SERVIDORES ASSISTENCIAL)

ID REP	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	ESPECIALIDADE	CBO	HORÁRIO
VIVIANE DA SILVA PEREIRA BORGES	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464	30 HORAS		514320	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
WAGNER JOSÉ DA SILVA CAMARGO	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
WALMIRA ALVES DALAT	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
WALQUIRIA PIRES DO PRADO	Enfermeiro - 18.464	30 HORAS		223505	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
WANDER VILLELA DE LIMA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X36) - PLANTÃO 2
WEDER DA SILVA FERREIRA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	19:00 ÀS 07:00 (12X60) - SERVIDOR
WENIA VIEIRA DA SILVA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	13:00 ÀS 19:00 (30 HORAS) - SERVIDOR
WESLEY DA SILVA GUIMARÃES	Técnico em Laboratório - 18.464	30 HORAS		324205	12:00 ÀS 18:00 (30 HORAS)
WESLEY MENDES GONCALVES	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
WILMAR DIAS DA SILVA	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
WOLMYSON LIMA MACHADO DE FREITAS	Assistente Técnico de Saúde - 18.464	30 HORAS		411010	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
ZAIDA OLIVEIRA VILELA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR
ZEILA DE FATIMA DIAS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - 18.464	30 HORAS		322205	07:00 ÀS 19:00 (12X60) - SERVIDOR